

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV



PROJETO DE LEI N.º

DE 2023.

INSTITUI O DO "DIA ESTADUAL DA CONSAGRAÇÃO AO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA", A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Alagoas, o "Dia Estadual da Consagração ao Imaculado Coração de Maria", a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º O "Dia Estadual da Consagração ao Imaculado Coração de Maria", deverá fazer parte do Calendário de Eventos do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ, 5/ DE OUTUBRO DE 2023.

Silvio Camelo Deputado Estadual-PV



ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia Estadual da Consagração ao Imaculado Coração de Maria" a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de outubro, que deverá fazer parte do Calendário de Eventos do Estado de Alagoas.

Importamos informar que, o dia 31 de outubro, celebraremos o dia em que o Papa Pio XII, consagrou o mundo ao Imaculado Coração de Maria. Mas também entraremos numa grande batalha espiritual, pois o paganismo no mundo celebrará as trevas e a morte. Rezemos, façamos um momento de oração pelos nossos jovens e crianças. Que a Virgem Santíssima, em seu Imaculado Coração, guarde e proteja a humanidade dos inimigos da Salvação.



Papa Pio XII, no dia 31 de Outubro de 1942, em solene celebração, consagrou o mundo ao Imaculado Coração de Maria.

Bendita é a virgem Maria, que guardava a palavra de Deus, meditando-a no seu coração.

P

"À vossa proteção recorremos, santa Mãe de Deus; não desprezeis as nossas súplicas em nossas necessidades, mas livrai-nos sempre de todos os perigos, ó Virgem gloriosa e bendita."

Perante a razoabilidade da proposta e da possibilidade de trazer grandiosos beneficios concretos, pedimos o apoio dos nobres Pares para que a medida seja adotada com brevidade.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ, 🥍 DE OUTUBRO DE 2023.

Silvio Camelo Deputado Estadual-PV